



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 053/2013

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

LOCADORA: MJA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP

REFERENTE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada p-or seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado a Empresa **MJA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.094.314/0001-75, estabelecida na Avenida Brasil, nº 475, conj. 1, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06502-210, neste ato representada por sua Sócia a Senhora **MARIA EMILIA CAMARGO GIANINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.119.001-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 352.616.118-65, residente na Alameda Tasmânia, nº 137, Tamboré 3, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06543-090, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm, entre si, justo e combinado a **RESCISÃO** do Contrato supra citado, nas condições expostas que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I - As partes signatárias firmaram, entre si, o Contrato nº 053/2013, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nicarágua, nº 07, (Casa 02), Jardim São Luis, Santana de Parnaíba (inscrição cadastral nº 24343.23.46.0257.02.000), conforme condições previstas no Contrato acima citado.

II - As partes, neste ato, resolvem, de comum acordo, a partir de 09/09/2016, **RESCINDIR** o referido Contrato e, por consequencia, dar quitação plena, geral e irrevogável, mutuamente, de todas as obrigações contratuais, bem como declaram nada mais terem a reclamar, a qualquer título, uma da outra, dando tudo por bom, firme e valioso e o fazem com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições expostas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 09 de setembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

MJA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-EPP
MARIA EMILIA CAMARGO GIANINI
Sócia

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6